



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal nº205/2025 exarado no processo administrativo nº 515/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANIMAÇÃO DE BAILE DA MELHOR IDADE QUE OCORRERÁ NO DOMINGO A TARDE DURANTE A REALIZAÇÃO DA 35ª FECOBAT.**

CELSO DE OLIVEIRA MUNARETO CNPJ: 46.630.248/0001-37 com sede Rua General Osório, Nº 55, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000 no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

JUSTIFICATIVA: O município de São Vicente do Sul realiza anualmente a Feira Estadual de Comércio da Batata Doce, evento consolidado que conta com grande participação da região. Para isso, aliado a programação, acontecem shows nos quatro dias da 35ª FECOBAT, o que se faz necessária a contratação de Bandas musicais e atrações para o evento. Assim, fortalecendo a feira em diferentes abrangências de público.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Projeto/Atividade: Realização da FECOBAT – 2037
Despesa: 539 3390.39.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

São Vicente do Sul, 07 de Julho de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL